



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.771, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Projeto de Lei nº 007/2023 de 18/07/2023

Autoria do Poder Legislativo

“Denomina de Nilson Duarte da Silva, a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Guiratinga/MT”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Nilson Duarte da Silva, a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Guiratinga/MT.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, autorizada a colocar a placa de identificação na referida Estação de Tratamento, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 11 de agosto de 2023.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito do Município

Cátia Letícia Trevisan
Presidente da Comissão

Marisa Usinger
Secretária da Comissão

Jhonatan Cezar Zitzkoeki Damas
Membro da Comissão

PORTARIA

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 437/2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando, Lei Municipal nº 132/2001, Seção II Art. 133.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **FABIO CARDOSO LOPES** brasileiro (a) nascido (a) em 19/10/1969, Matrícula: 49310.1 Servidor (a) público (a) **COMISSIONADO** no cargo de SUPERVISOR DE COMPRAS, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo 2021/2022 onde 10 dias serão convertidos em **ABONO PECUNIÁRIO** e 20 (Vinte) dias de gozo no intervalo de 14/08/2023 à 02/09/2023, com data prevista para retorno em 03/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte-MT, 14 de agosto 2023.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 444/2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando, Lei Municipal nº 132/2001, Seção II Art. 133.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **MARIA MARGARETH MOSCAL**, brasileiro (a) nascido (a) em 26/05/1981, Matrícula: 206.1, Servidor (a) público (a) **EFETIVO** no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **FÉRIAS** de 15 (Quinze) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022 gozados no intervalo de 14/08/2023 à 28/08/2023, com data prevista para retorno em 29/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte-MT, 11 de agosto 2023.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 445/2023
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando, Lei Municipal nº 132/2001, Seção II Art. 133.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **JOAO PEREIRA CERVANTE**, brasileiro (a) nascido (a) em 18/12/1974, Matrícula: 498.1, Servidor (a) público (a) **EFETIVO** no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ESCOLAR_05/2010 (125/2022), lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, **FÉRIAS** de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2018/2019 gozados no intervalo de 16/08/2023 à 14/09/2023, com data prevista para retorno em 15/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte-MT, 11 de agosto 2023.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.771, DE 11 DE AGOSTO DE 2023
Projeto de Lei nº 007/2023 de 18/07/2023
Autoria do Poder Legislativo**

“Denomina de Nilson Duarte da Silva, a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Guiratinga/MT”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Nilson Duarte da Silva, a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Guiratinga/MT.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Guiratinga, autorizada a colocar a placa de identificação na referida Estação de Tratamento, bem como a conscientização através dos meios de comunicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 11 de agosto de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito do Município

PORTARIA

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 137 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A Secretária Municipal de Administração e/ou Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 02/06/2023, solicitando 10 (dez) dias de Férias e 10 (dez) dias de Abono Pecuniário.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 02/08/2023 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias a servidora Maria Aparecida de Souza Guimarães Silva, portadora do CPF nº 817.251.291-91, ocupante do cargo comissionada de Diretor da Ouvidoria Municipal, lotado na Secretaria Chefe de Gabinete, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Artigo 2º - A concessão das férias terá início no dia 14/08/2023 e término no dia 23/08/2023

Artigo 3º - Fica concedido o Abono Pecuniário de férias de 10 (dez) dias, previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 100 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima
Secretária Municipal Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E A SRA. DANIELLE DELAZERI”.

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob Nº 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF Nº 394.062.100.53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS residente e domiciliado na Avenida Fortaleza, s/nº, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro